



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 47/2022/CONEPE

**Aprova a criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Ambiental e o seu Projeto Pedagógico de Curso.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 19/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Conselho do Departamento de Biologia, realizada em 10/02/2022;

**CONSIDERANDO** o parecer da COPGD favorável à proposta, nos termos do disposto no inciso I, Art. 12, Anexo I, Resolução nº 19/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** o parecer do CESAD favorável à proposta, nos termos do disposto no inciso II, Art. 12, Anexo I, Resolução nº 19/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons<sup>a</sup> ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, ao analisar o processo nº 35.140/2022-31;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Especialização em Educação Ambiental, vinculado ao Departamento de Biologia e nos termos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) constante no Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** O PPC mencionado no *caput* do artigo possui caráter complementar ao disposto nas normas acadêmicas da pós-graduação *lato sensu* da UFS.

**Art. 2º** Os casos omissos neste PPC serão resolvidos pelo colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
**PRESIDENTE**